

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I  
Port. 09/2014

Carimbo e Assinatura

Edivane Costa Dias  
Controladora Interna  
Port 003/2014PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVORua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

## LEI ORDINÁRIA Nº 594, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

*“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 7.879,06 (Sete mil oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos), repassado via Convênio n.º 033/FITHA/2016, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de R\$ 7.879,06 (Sete mil oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos), para complementar a rubrica orçamentária FITHA de 2016, repassado via Convênio n.º 033/FITHA/2016, Recuperação das estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral e a título de contrapartida R\$ 3.078,79 (Três mil setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

## SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.  
26.7820015.2039 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS – CONVÊNIO ESTADUAL - 033/FITHA/2016.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas Ficha 91	R\$ 7.879,06
<b>Contrapartida</b>		<b>R\$ 3.078,79</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 10.957,85</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recurso repassado via Convênio n.º 033/FITHA/2016, Recuperação das estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral , e a título de contrapartida R\$ 3.078,79 (Três mil setenta e oito reais e setenta e nove centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**E ANULA-SE;** para atender a contrapartida:

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**04.1220013.1013 – Aquisição de Bens Moveis Semosp.**

<b>ELEMENTO DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
44.90.52	Equipamento e Material Permanente Ficha 77	<b>R\$ 3.078,79</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.078,79</b>

**Artigo 4º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
*Prefeito Municipal*  
*Parecis-RO*